



EDITAL
N.º57/2018

HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DA BILHETEIRA N.º 6
DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES DA GUARDA

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Guarda, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Despacho n.º 16/2018 de 02 de janeiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que a Câmara Municipal da Guarda, em reunião ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2018, deliberou realizar um procedimento de hasta pública, mediante licitação, para arrendamento da bilheteira n.º 6 do Centro Coordenador de Transportes da Guarda.-----

Data, hora e local da praça

A hasta pública realizar-se-á no dia 15 de junho de 2018, pelas 11 horas, no Edifício dos Paços do Concelho do Município da Guarda, perante a comissão nomeada para o efeito.

Valor base de licitação

O valor base de licitação é de €44,55 (quarenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), com lances mínimos de €4,50 (quatro euros e cinquenta cêntimos).

Consulta e disponibilidade do processo

As demais condições do procedimento e do arrendamento, encontram-se patentes, para efeitos de consulta dos interessados, no sítio do Município da Guarda em www.mun-guarda.pt, e ainda, no Serviço de Património, da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património deste Município, todos os dias úteis, entre as 9:00h e as 12:30h e entre as 14:00h e as 16:30h.

Para conhecimento de todos os interessados, e devidos efeitos, se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume do Município.

E eu, Teresa Augusta Fernandes Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, em regime de substituição, o subscrevi.

Paços do Concelho da Guarda, 29 de maio de 2018

O Vice-Presidente da Câmara Municipal da Guarda


Carlos Alberto Chaves Monteiro



**PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DA BILHETEIRA N.º 6
DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES DA GUARDA**

1. Identificação da entidade contratante

O presente procedimento é promovido pelo Município da Guarda, pessoa coletiva de direito público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, com o telefone 271 220 220 e endereço eletrónico: www.mun-guarda.pt-----

2. Objeto da hasta pública

2.1. A presente hasta pública tem por objeto a atribuição por arrendamento a bilheteira n.º 6 do Centro Coordenador de Transportes da Guarda, sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira na Guarda, com uma área de 5 m². -----

2.2. O espaço objeto do presente procedimento destina-se exclusivamente para venda de bilhetes, não lhe podendo ser dado outro fim ou uso sem consentimento prévio e por escrito do Município, sob pena de resolução contratual. -----

2.3. Fica expressamente proibida a ocupação do espaço exterior por mesas, cadeiras ou outros objetos. -----

3. Consulta do Processo

3.1. O presente processo é constituído pelo Regulamento do Centro Coordenador de Transportes em vigor neste Município e pelo Programa de Hasta Pública.-----

3.2. A Hasta Pública vai ser publicitada através da afixação de edital, pelo período de 10 dias seguidos, nos locais de estilo do Município e ainda no portal deste Município em www.mun-guarda.pt.-----

4. Valor base de licitação

O valor base de licitação é de €44,55 (quarente e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

5. Visita do local

Os interessados poderão visitar o espaço até ao dia anterior à data da realização do ato público, devendo para o efeito contactar o responsável do Centro Coordenador de Transportes da Guarda, sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira na Guarda, através do telefone 271 222 706. -----

6. Concorrentes

6.1. À hasta pública são admitidas pessoas singulares ou coletivas, legalmente Certificadas para o Transporte Pesado de Passageiros – Nacional/ Internacional.-----

6.3. Os concorrentes ou os seus representantes, devem fazer-se acompanhar pelo respetivo n.º de contribuinte de pessoa singular ou coletiva, n.º de cartão de cidadão ou B.I. e no caso de coletiva o n.º de matrícula da empresa. -----

6.4. Os concorrentes devem apresentar documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à situação contributiva para a Segurança Social e ao Município da Guarda.-----

7. Procedimento de seleção do arrendatário

A seleção do arrendatário será efetuada mediante licitação da bilheteira, a realizar em ato público, nos termos especificados nos pontos seguintes. -----

8. Ato público

8.1. O ato público terá lugar no Edifício dos Paços do Concelho da Guarda, Praça do Município na Guarda, no dia e hora indicado no respetivo anúncio, perante uma Comissão designado para o efeito. -----

8.2. Podem intervir no ato público os interessados, ou seus representantes, devidamente credenciados para o efeito, bastando, no caso de titulares de empresa em nome individual, a exibição dos documentos mencionados na alínea 6.3.-----

8.3. A praça inicia-se com a identificação dos interessados presentes e com a identificação do espaço objeto do procedimento de hasta pública, assim como, de eventuais esclarecimentos.-----

8.4. Iniciada a licitação, não serão dados quaisquer outros esclarecimentos.-----

8.5. Não são admitidos lanços inferiores a €4,50 (quatro euros e cinquenta cêntimos).-

8.6. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto. -----

8.7. Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto. -----

9. Critério de adjudicação provisória

O arrendamento será provisoriamente adjudicado, uma vez terminada a licitação, ao concorrente que tenha oferecido o valor mais elevado.-----

10. Adjudicação definitiva e aprovação da minuta de contrato

10.1. A adjudicação definitiva é efetuada através de deliberação da Câmara Municipal da Guarda.-----

10.2. A decisão de adjudicação será notificada ao adjudicatário, juntamente com a minuta do contrato, para que sobre ela se pronuncie no prazo de 10 dias.-----

10.3. A referida minuta considerar-se-á tacitamente aceite se o adjudicatário não se pronunciar no prazo referido no numero anterior.-----

11. Pagamento

11.1. O titular provisório do direito de ocupação do espaço fica obrigado a liquidar na Tesouraria do Município, no ato da praça, o correspondente a três vezes o valor da adjudicação a título de caução.-----

11.2. O titular do direito de ocupação do lugar fica obrigado ao pagamento do valor da adjudicação, nos primeiros oito dias de cada mês a que diz respeito, na Tesouraria do Município. Findo o referido prazo, poder-se-á efetuar o pagamento acrescido de juros de mora á taxa legal em vigor.-----



12. Início da atividade

O concorrente a quem tenha sido adjudicado o direito de ocupação bilheteira, fica obrigado a dar início à atividade no prazo máximo de 30 dias após a adjudicação definitiva.-----

13. Disposições finais

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Programa de Hasta Pública Regulamento do Centro Coordenador de Transportes, Regulamento n.º 74/2016, publicada no Diário da República 2.ª série N.º 16 de 25 de janeiro de 2016, as disposições do Novo Regime do Arrendamento Urbano, Código do Procedimento Administrativo, Código Civil, e demais legislação vigente sobre esta matéria.